



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens de materiais permanentes, para o regular funcionamento dos Cartórios Eleitorais e Unidades da Sede, conforme informado no Memorando 318 (1358551) e na Planilha (1359237), elaborados pela Seção de Almocharifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1358587) e no Estudo Técnico Preliminar (1358804).

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público, conforme solicitações feitas pelos responsáveis por Unidades em resposta ao Ofício-Circular nº 07/2024 e Memorando da Diretoria Geral nº 03/2024.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

ITEM 01 - ARMÁRIO EM AÇO

Código SIASG/CATMAT*: BR0445521

Descrição do Material:

- Confeccionado em chapa de aço 24;
- 02 (duas) portas, com reforço interno;
- 04 (quatro) bandejas/prateleiras, com pelo menos três reguláveis;
- Tratamento antiferruginoso;
- Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA;
- Fechadura com chave tipo “Yale”, Cilíndrica ou Conjugada à maçaneta;
- Puxador (para armário sem maçaneta);
- Dimensões: Altura = 198cm; Largura = 90cm; Profundidade = 45cm (as medidas da altura e da profundidade podem variar até 5cm; a medida da largura pode variar até 20cm para mais).

• **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 14 UNIDADES

ITEM 02 - ARMÁRIO BAIXO, EM MADEIRA, 02 PORTAS

Código SIASG/CATMAT*: BR0258655

Descrição do Material:

- **ARMÁRIO BAIXO** com tampo em MDF ou MDP (madeira prensada) de, no mínimo, 25mm de espessura;
- Portas, prateleira, laterais e base com, no mínimo, 18mm de espessura, fabricadas em MDF ou MDP;
- Duas portas de abrir;
- Puxadores em metal, tipo alça ou concha;
- A montagem dos armários deverá ser feita através de **parafusos auto atarraxantes ou girofix**;
- Revestimento em laminado melamínico na cor ovo, marfim ou argila em todas as faces;
- Bordas com proteção em PVC maciço, sem quina viva, espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo;
- Uma prateleira regulável;
- Fechadura com chave nas portas;
- Sapatas reguladoras de nível;
- Medidas: 0,80 x 0,75 x 0,45m (largura x altura x profundidade - podendo variar até 10cm para mais).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 01 UNIDADE

ITEM 03 – CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS – CAPACIDADE 200 KG

CÓDIGO SIASG/CATMAT*: BR0455062

Descrição do Material:**Assento e Encosto**

- Estrutura de polipropileno ou de compensado multilaminado, moldados anatomicamente e com formato ergonômico;
- Estofamento com espuma injetada de 40 a 60mm de espessura e densidade controlada, moldadas anatomicamente, controlada por índice médio e dentro das normas da NR-17;
- **Revestimento em couro ecológico na cor preta;**
- Proteção nas bordas do assento;
- Assento com curvatura frontal;
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado;
- Ligação entre assento e encosto por braço em aço tubular de seção oval com reforço interno e fixação do encosto por coxins de borracha flexível reforçadas por dobradiças em chapa de aço estampada ou trava de aço com função de coxins **OU** chapa de aço com espessura mínima de 4mm e largura mínima de 60mm;

Base Giratória

- Pé com cinco patas em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno na parte superior. Parede interna de no mínimo 1,5mm;
- **Rodízios duplos, para piso duro, com pino de aço encaixado em camisa metálica ou mecanismo que possibilite o fácil acoplamento;**
- Tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro e bucha autolubrificante para impedir o surgimento de ruídos (ou outros mecanismos que executem as mesmas funções), recoberto com capa telescópica em polipropileno;
- Acabamento com pintura epóxi pó na cor preta.

Braços:

- Em aço tubular de seção oval **OU** chapa de aço com espessura mínima de 4mm e largura mínima de 50mm;
- Apóia-braços fixo preso no assento e encosto, com lâmina fixa reforçada **ou** com regulagem telescópica de altura em no mínimo três posições através de botão de pressão localizado na parte interna ou externa do mesmo;
- Acabamento na mesma cor da base;

Mecanismos

- Regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (**Pistão à gás, classe 5 ou compatível com o peso suportado**);
- Capacidade para suportar 200kg.

Dimensões

- Assento: 59 x 47 cm (largura x profundidade), podendo variar em até 5cm;
- Encosto: Altura mínima de 50 cm e largura mínima de 55 cm;

- **Garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.**

Obs: Todos os componentes externos da cadeira deverão ter acabamento na cor preta.

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

ITEM 04 – GAVETEIRO VOLANTE

CÓDIGO SIASG/CATMAT*: BR0462075

Descrição do Material:

- Gaveteiro Volante com 03 gavetas.
- Dimensões: 0,40m de largura x 0,47m de profundidade x 0,55m de altura (as dimensões podem variar em até 10cm para mais).

Estrutura:

- Placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 14 a 18mm de espessura para laterais, bases superiores e inferiores. Fundo em madeira aglomerada de 10mm de espessura que deverá ser embutido em um rasgo na base e nas laterais garantindo acabamento perfeito na parte de trás dos mesmos.
- Montagem dos armários feita através de parafusos auto atarraxantes **ou** girofix, protegidos da corrosão.
- Revestimento interno e externo em laminado melamínico com espessura de 0,3mm cor Marfim, Argila ou ovo e bordas laminadas com fita borda melamínica também de espessura 02mm no mesmo padrão.
- Dotados de 04 rodízios duplos reforçados, independentes.

Gavetas:

- Gavetas com laterais, base e fundo em madeira MDP ou MDF de 15mm de espessura, revestidos nos dois lados por laminado melamínico **OU** em chapa de aço inteira, sem emendas, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta ou grafite;
- Frente das gavetas construídas em placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 15mm de espessura, revestidas por laminado melamínico na cor Marfim, Argila ou ovo, no mesmo padrão dos tampos terminais;
- Corrediça já acoplada à gaveta;
- Puxadores externos em metal, tipo alça ou concha, com pintura cromada;
- Fechadura tipo yale na primeira gaveta.

Tampos:

- Tampo construído em placa de madeira MDP ou MDF de 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de 0,3mm na cor Marfim, Argila ou OVO e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 02mm.

Garantia mínima de 12 meses.

QUANTIDADE: 11 UNIDADES

ITEM 05 – MESA EM MADEIRA, RETANGULAR, PARA REUNIÃO**Código SIASG/CATMAT*: BR0260409****Composição:**

01 tampo retangular medindo 300 a 350cm (Larg.) x 100 a 120cm (Prof.) x 75cm (Alt.) **na cor argila;**

01 Painel reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix ;

03 pés metálicos, modelo oblongo ou 06 pés metálicos, modelo tubular, com diâmetro mínimo de 70mm;

01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel, parafusada aos dois pés e ao painel;

Calha metálica instalada sob a mesa;

04 Caixas de tomadas embutidas na mesa para 4 módulos - Em três caixas a configuração será 2 tomadas flex com 10A/20A e 2 módulos USB DUO carregador com 2 entradas USB (USB TIPO C + USB PADRÃO). Em uma das caixas uma tomada flex será substituída por um módulo de rede com conector RJ45 fêmea cor preto - REF.: Modelo CX04FN, Fabricante CAIXATOMADA.COM ou similar;

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na **cor ARGILA** e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINEL:

- 01 (um) Painel construído em placa única de madeira aglomerada de 18 mm, largura entre 30 a 40cm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Instalado sob o tampo (centro).
- Deverão funcionar também como condutores de cabos e fios, para isso deverão ser dotados de Calha metálica com saídas para as caixas de tomadas.

Garantia do fabricante: mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 Unidade

ITEM 06 – MESA EM MADEIRA, PARA REUNIÃO, REDONDA

Código SIASG/CATMAT*:BR0292685**Descrição do Material:**

- Tampo em formato redondo com diâmetro de 120cm, para reunião;
- Construído em placa de madeira MDF ou MDP com 25mm de espessura;
- Revestido em laminado melamínico na cor ovo, marfim ou argila, tanto na parte superior como inferior, com, no mínimo, 0,2mm;
- Encabeçado em todo o seu diâmetro por fita de PVC, na mesma cor do tampo;
- Estrutura metálica, em aço industrial, formato retangular **OU** oblongo, espessura mínima de 1,5mm e com tratamento anticorrosivo;
- Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiros plásticas nas extremidades;
- Acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta;
- Sapatas niveladoras de piso;
- Fixação por meio de parafusos e buchas metálicas;
- Altura total da mesa entre 74 a 75cm.

- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 03 Unidades

ITEM 07 – MESA PLÁSTICA

Código SIASG/CATMAT*: BR0354608

Descrição do Material:

- Mesa confeccionada em plástico, tipo polipropileno;
- Alta resistência;
- Cor branca;
- Monobloco;
- 04 (quatro) pés;
- Empilhável;
- Dimensões: 68 x 68 x 72 cm - podendo variar até 6 cm para mais;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

Quantidade: 15 UNIDADES

ITEM 08 – CADEIRA PLÁSTICA, TIPO BISTRO

Código SIASG/CATMAT*: BR0272171

Descrição do Material:

- Cadeira confeccionada em plástico, tipo polipropileno;
- Sem braços;
- Cor branca;
- Monobloco;
- 04 (quatro) pés;
- Empilhável;
- Dimensões: altura total = 80cm; profundidade / comprimento = 44cm; largura = 38cm. Todas as dimensões podem variar até 12 cm para mais;
- Resistência para até 140kg;
- Selo de conformidade do **INMETRO**.
- **Garantia mínima de 12 meses.**

QUANTIDADE: 52 UNIDADES

ITEM 09 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR**Código SIASG/CATMAT*: BR0601721****Composição:**

- 01 tampo retangular medindo 1,80 x 0,60m na cor ovo, marfim ou argila;
 - Tampo construído em placa de madeira MDP, MDF ou aglomerada imunizada de 24 a 28mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ovo, marfim ou argila e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,0mm;
 - 01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix;
 - Painel construído em placa única de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 18 a 25mm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ovo, marfim ou argila e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do painel, com raio mínimo de 2,0mm;
 - 02 pés metálicos, fabricados em aço industrial, formato retangular **OU** oblongo, espessura mínima de 1,8mm, bitola de no mínimo 50mm x 30mm;
 - Base inferior (pés) com acabamento arredondado **OU** com ponteiros plásticos nas extremidades, com base medindo entre 50 a 60cm (suficiente para manter a estabilidade da mesa, inclusive quando submetida ao peso dos materiais / equipamentos);
 - Toda a estrutura deverá ter pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta; Sapatas niveladoras de piso;
 - 01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;
 - Altura total da mesa podendo variar de 73cm a 75cm;
 - Ferragens necessárias para a montagem da mesa;
 - Sistema de fixação do tampo na estrutura com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas metálicas (em cada lado / pé).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 23 Unidades**ITEM 10 – CADEIRA SOBRE LONGARINA, 04 LUGARES****Código SIASG/CATMAT*: BR0416830****Descrição do Material:**

- Cadeira montada sobre longarina com 04 (quatro) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC **OU** plástico de alta resistência nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 30 x 50mm, possuindo apoio em 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,8mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço entre os assentos e um braço em cada extremidade;
 - Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,
 - Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.
- **Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos, com atendimento no Espírito Santo.**

Quantidade: 20 UNIDADES

ITEM 11 – POLTRONA MONTADA SOBRE LONGARINA COM 03 LUGARES
CÓDIGO SIASG/CATMAT*: BR0277066

Descrição do Material:

- Poltrona montada sobre longarina com 03 (quatro) lugares.

Assento e Encosto

- Estrutura do assento e do encosto em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro ou madeira compensada multilâminas;
- Assento e encosto estofados em espuma injetada de densidade controlada, espessura entre 40 a 50mm, moldadas anatomicamente e dentro das normas da NR-17;
- Assento e encosto tipo DIRETOR;
- Dimensões do assento: 50 x 48cm (Largura x Profundidade), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros;
- Dimensões do encosto: 44 x 44cm (Largura x Altura), podendo variar em até 05 (cinco) centímetros.
- Revestimento em tecido: lã e/ou poliéster, na cor preta - mínimo 350g/m².
- Perfil de proteção em PVC **OU** plástico de alta resistência nas bordas do assento.
- Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno injetado.

Estrutura:

- Estrutura em aço com no mínimo 20 x 50mm, possuindo apoio em 02 (dois) ou 03 (três) pés com as mesmas características;
- Parede interna de no mínimo 1,5mm.
- Acabamento nas extremidades em ponteiros de nylon ou polipropileno na mesma cor da estrutura;
- Pés com sapatas em nylon ou polipropileno;
- Acabamento fosfatizado e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta.

Braços:

- 01(um) braço em comum entre os assentos e um braço em cada extremidade;
 - Braço construído em alma de aço/ferro, pintado em tinta epóxi-pó na cor preta,
 - Apoio do braço revestido em poliuretano injetado na cor preta, sem emendas.
- **Garantia do fabricante de no mínimo 05 anos, com atendimento no Espírito Santo.**

QUANTIDADE: 08 UNIDADES

ITEM 12 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA PINCEL**Código SIASG/CATMAT*: BR0486289****Descrição do Material:**

- Fabricado em madeira aglomerada ou em chapa de madeira resinada;
 - Revestido na parte frontal em chapa de aço e recoberto na parte frontal com laminado melamínico na cor branca;
 - Moldura em alumínio;
 - Suporte para apagador e pincéis;
 - Dimensões: Largura = 150cm; Altura = 120cm (as medidas podem variar em até 10cm);
 - Espessura mínima da estrutura 1,5cm (quadro inteiro).

- **Garantia mínima de 12 meses.**

Quantidade: 03 UNIDADES**ITEM 13 - QUADRO DE CORTIÇA****Código SIASG/CATMAT*: BR0486401****Descrição do Material:**

- Bordas em alumínio;
- Dimensões: Largura = 120cm; Altura = 90cm (as medidas podem variar em até 10cm);
- Espessura da cortiça = mínima de 5mm.

- **Garantia mínima de 06 meses.**

Quantidade: 02 UNIDADES**ITEM 14 – TENDA SANFONADA, 3X3 METROS****Código SIASG/CATMAT*: BR0444791****Descrição do Material:**

- Tenda Sanfonada dobrável;
- Sistema articulado de fácil montagem;
- Dimensões: 3m (Larg.) x 3m (Prof.) x 1,90 a 2,50m (altura do chão ao início da cobertura);
- Estrutura em metalon ou alumínio ou aço galvanizado;
- Pintura eletrostática com tratamento para evitar corrosão (para estruturas em aço ou metalon);
- Cobertura/lona em PVC ou Poliéster, resistente, com proteção contra raios UV e a prova d'água;
- Deve acompanhar bolsa ou saco para transportar / guardar.

- **Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 dias.**

Quantidade: 10 UNIDADES

* Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

3.2 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**3.2.1 - Certificados**

a.1 – Para todos os itens, deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante.

a.1.1 – É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

a.1.2 - Justificativa: Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.**

a.2 – A comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

a.2.1 - Caso não seja possível obter a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro **convocará a empresa licitante para, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat, enviar o respectivo documento comprobatório.**

a.2.1.1 - O documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

a.2.1.2 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro **ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO**, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **e sua proposta será DESCLASSIFICADA.**

a.3 – O Certificado, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de **até 60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 - Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 - Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;

b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;

c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.

d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.

e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;

h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;

i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 – Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

5.3.3 – O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição do objeto, caracterizará a inexecução total da obrigação.

5.3.4 – Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

5.3.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo

necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 - PAGAMENTO

6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**.

7.2 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Total Estimado do item (R\$)
01	14.209,86
02	703,61
03	3.331,70
04	5.212,24
05	2.491,50
06	1.857,81
07	1.329,75
08	2.135,12
09	19.688,00
10	27.540,00
11	9.060,00
12	1.837,50
13	424,48
14	6.085,60

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO		
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo		
PLANO ORÇAMENTÁRIO		
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa		
NATUREZA DA DESPESA		
Itens 01 a 11	Itens 12 e 13	Item 14
449052 - Equipamentos e material permanente		
42- Mobiliário em geral	36 - Maquinas, instalações e utens. de escritório	24 - Equipamento de proteção, segurança e socorro
PLANO INTERNO		
INV MOVEIS	INV PERMAN	
VALOR CONSIDERADO		
R\$ 95.907,17 (noventa e cinco mil novecentos e sete reais e dezessete centavos)		

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada

vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO XAVIER DA COSTA**, Técnico Judiciário, em 09/06/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395578** e o código CRC **2B06B639**.

0001536-03.2025.6.08.8000

1395578v2